



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 002/2010

22/03/2010

SÚMULA: Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, fundada em 01/12/2009, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, sob n.º. 21396 com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 11.510.629/0001-06.

Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo promover, incentivar, defender e desenvolver a junto com as autoridades competentes visando o bem estar dos associados e demais atividades contidas no estatuto.

Art. 3º. A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, em 22 de março de 2010.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal